



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA PL 0342/07

Em busca da coloração mais rápido da pele, é frequente a procura por meios artificiais de bronzeamento.

O bronzeamento artificial mais comumente usados é o que é feito por meios de câmaras. Essas câmaras são constituídas por uma estrutura de acrílico transparente que permite a passagem da luz gerada por uma série de lâmpadas que emitem raios ultra violeta – UV, o bronzeamento no caso se dá da mesma forma que o sol, com o inconveniente de não ter, nessas câmaras, a camada de ozônio que nos protege.

Dessa maneira a exposição é perigosa e, sendo excessiva, pode causar, além de queimaduras, o envelhecimento precoce da pele, danos na retina, câncer de pele entre outros malefícios.

Não obstante os malefícios, essa modalidade de bronzeamento é contra indicada às gestantes, lactantes, usuárias de pílulas anticoncepcionais e substâncias foto sensíveis, como por exemplo, a tetraciclina.

Diante disso, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador – PSB